

OFÍCIO Nº 02/2012/MP-EFC

Manaus, 16 de janeiro de 2012.

Ilma. Senhora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas – MPC/AM, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Excelência **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **quinze dias**, relativamente ao **Convênio 24/2011** (extrato publicado no DOE de 04/10/2011).

O ajuste possui por objeto o repasse de **R\$ 344.371,44** à Associação Comunitária Rural de Mutua Ajuda, como apoio financeiro à conclusão de recuperação e restauração de Estradas Vicinais do Município do Careiro e prevê a contrapartida de R\$ 17.218,57.

Objetiva-se verificar o cumprimento das determinações sugeridas pelo MPC/AM em **Representação** anterior (**Processo nº 4354/2010-TCE/AM**), sobretudo quanto ao correto planejamento das despesas dos termos de convênio por ela firmados, **com formalização de planos de trabalho contendo as especificidades necessárias**, detalhando-se o objeto, as formas de verificação do atendimento das metas propostas e a natureza das despesas programadas (art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral poderá ensejar o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente,


Evelyn Freire de Carvalho
Titular da 9ª Procuradoria de Contas

Ilustríssima Senhora
Ana Maria Nunes de Lima
Secretária Executiva Adjunta de Administração e Finanças - SEPROR
NESTA

